



RESOLUÇÃO Nº 056/2009

Joinville, 14 de dezembro de 2009

HABILITAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. JESER AMARANTE NA BUSCA ATIVA E RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº. 042/09, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXVII 187ª Assembleia Geral ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 14 de dezembro de 2009 e considerando,

– que o Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria de Joinville possui todos os requisitos técnicos e legais para a habilitação em retirada de órgãos e tecidos para transplantes – busca ativa, conforme previsto no Plano Estadual de Transplantes

RESOLVE APROVAR SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA NA BUSCA ATIVA E RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 14 de dezembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal